



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **01416/2018**

Assinatura:

26/01/2018

## SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJ. DE

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: FAZ. RETIRO DO BOQUEIRÃO, 00, ZONA RURAL, 38.510-000,

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

REF A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA DE REPASSE DE RECURSOS  
DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

MARCELO BRUNO FERNES  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

| DESTINO  | DATA     | DESTINO | DATA |
|----------|----------|---------|------|
| 01 CTRV  | 26.03.18 | 13      |      |
| 02 PROUR | 26.03.18 | 14      |      |
| 03 SEBou |          | 15      |      |
| 04       |          | 16      |      |
| 05       |          | 17      |      |
| 06       |          | 18      |      |
| 07       |          | 19      |      |
| 08       |          | 20      |      |
| 09       |          | 21      |      |
| 10       |          | 22      |      |
| 11       |          | 23      |      |
| 12       |          | 24      |      |

C2ff

**Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento  
Campo Verde**

Unai-MG., 25 de janeiro de 2018.



Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito de Unai-MG

Senhor Prefeito,

A entidade Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 02.336.946/0001-59, vem respeitosamente encaminhar a documentação necessária à celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

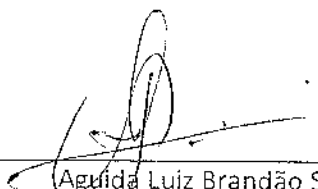
**IDENTIFICAÇÃO**

**Emenda nº: 39      Valor: R\$ 3.911,00**

**Objeto do gasto:** Auxílio à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente (distribuidor de adubos e fertilizantes e mobiliário em geral).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais.

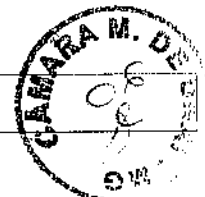
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Aguida Luiz Brandão Silva

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde

---

## PLANO DE TRABALHO



### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde

C.N.P.J.: 02.336.946/0001-59

Endereço: Faz. Retiro Do Boqueirão/Zona Rural

E-mail: contabilidade\_santos@hotmail.com

Município: Unai

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610.000

DDD/Tel. Fixo: 038 3676 0101/3676 7534

DDD/Tel. Cel.: 38 9908-0502

Nome do Responsável: Aguida Luiz Brandão Silva

C.P.F.: 259.232.006-78

Endereço: Ass. Campo Verde

Cargo: Vice - Presidente

Função: Dirigente

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unai

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

Aquisição materiais permanentes e adubadeira

Período de Execução

Início

Término

Identificação do Objeto:

Auxílio à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente (distribuidor de adubos e fertilizantes e mobiliário em geral)

### 4. JUSTIFICATIVA\*

O Nosso assentamento Campo Verde localizado a 50km de Unai, há 21 anos vem trabalhando pelo plural do nosso grupo. Justificamos a necessidade da aprovação da emenda nº39 devido a necessidade que temos em adquirir cadeiras e mesas para nossa sede, assim atendo uma demanda básica para realizações de reuniões. E a adubadeira para que a praticidade e qualidade no preparo do solo para as plantações.

\*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.



| 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO* |                   |               |                  |       |            |            |
|----------------------------|-------------------|---------------|------------------|-------|------------|------------|
| Metas                      | Etapa/Fase        | Especificação | Indicador Físico |       | Início     | Término    |
|                            |                   |               | Unid.            | Qtde. |            |            |
| 01                         | Compra/Implemento | Adubadeira    | Un               | 1     | Junho/2018 | Junho/2018 |
| 02                         | Compra/Mobiliário | Mesa          | Pç               | 02    | Julho/2018 | Julho/2018 |
| 02                         | Compra            | Cadeira       | PÇ               | 35    | Julho/2018 | Julho/2018 |
|                            |                   |               |                  |       |            |            |

\* Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

| 6. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO*            |            |                       |                               |
|----------------------------------------------|------------|-----------------------|-------------------------------|
| Descrição das Despesas                       | Quantidade | Valor Unitário em R\$ | Valor Total da Despesa em R\$ |
| Pessoal e Obrigações (folha/encargos)        |            |                       |                               |
| Material de Consumo                          |            |                       |                               |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |            |                       |                               |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   |            |                       |                               |
| <b>Total Geral</b>                           |            |                       |                               |

\* Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

| 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$) |           |          |         |          |          |
|--------------------------------------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| Janeiro                              | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|                                      |           |          |         |          | 2.558,07 |
| Julho                                | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 1148,00                              |           |          |         |          |          |

| 8. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE |                                     |            |                |                |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes                |                                     |            |                |                |
| Item                                                            | Nome e Especificação do Equipamento | Quantidade | Valor Unitário | Valor total    |
| 01                                                              | Adubadeira JF Helix 400Lts          | 001        | R\$ 2.558,70   | R\$ 2.558,70   |
| 02                                                              | Cadeiras                            | 035        | R\$ 30,00      | R\$ 1050,00    |
| 03                                                              | Mesas                               | 002        | R\$ 49,00      | R\$ 98,00      |
| <b>Total Geral</b>                                              |                                     |            |                | <b>3706,70</b> |

9. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DAS METAS\*



\*Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS\*

\*Definição dos parâmetros (indicadores de resultados) a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

11. AUTENTICAÇÃO

Unai-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Contador  
CRC MG 110687  
Walter B. Brandão

Assinatura e Nome do Representante Legal

12. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei nº 13.019/2014. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unai-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Gestor da Parceria

# IMPÉRIO DAS CADEIRAS

AV-GONVERNADOR VALADARES 308 CENTRO

CNPJ-22.028.149/0001-11

FONE-(38) 3976-3601



## ORÇAMENTO DE VENDA

CLIENTE- ASSOCIAÇÃO DOS .P. PRUDUTORES .R. DO PROJETO DE ASSENT CAMPO VERDE

CNPJ- 02.336.946/0001-59

CIDADE- UNAI-MG

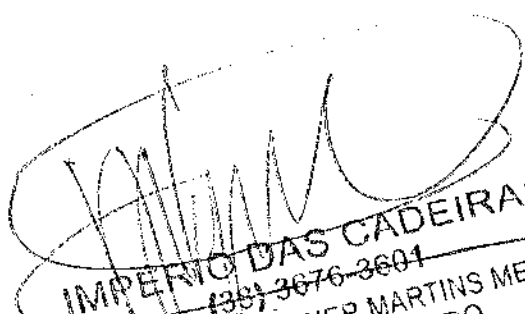
### FORMA DE PAGAMENTO

AVISTA,DEPOSITO EM CONTA

PRAZO DE ENTREGA: 05-30 DIAS

| CATEGORIA | PRODUTOS       | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----------|----------------|-------|------------|-------------|
| CADEIRAS  | CADEIRA BISTRO | 35    | 30,00      | 1.050,00    |
| MESA      | MESA IMPERIO   | 02    | 49,00      | 98,00       |

PAGAMENTO Á VISTA—R\$ 1.148,00

  
IMPÉRIO DAS CADEIRAS  
(38) 3676-3601  
FRANCISCO WAGNER MARTINS MELO  
GERENTE FINANCEIRO

RECEIVED  
JAN 10 1964  
U.S. DEPT. OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D.C.

CONCLUSÃO DO PEDIDO  
EMISSÃO: 23/01/2015  
PEDIDO N. 062574

SEGURO: \_\_\_\_\_  
ESPECIAL: \_\_\_\_\_  
ACRES. FIN.: 0.00

BANCO: 796

ACRES, FIN.: 0.00

T O T A L

2.558, 0.11

IMPOSTOS

| Excess Items | Value Items | Base Ipt | Value Ipt | Base Retiro | Value Retiro | Valor Total | Base Iis | Valor Iis |
|--------------|-------------|----------|-----------|-------------|--------------|-------------|----------|-----------|
| 196,07       | 143,25      | 0,00     | 0,00      | 0,00        | 0,00         | 2.558,07    | 0,00     | 8,00      |

25.834.847/0001-00  
704.089000.0035  
COOPERATIVA AGRICOLA E CAVARIA  
UNALDA

Cep: 36610-000 UNAI-MG

Simone Lima dos Santos

```

PRESO ABERTO -----> 70
VOLUNTARIO -----> 0
PREPARADO POR ----->
CONFERENCIO POR --->
D A T A ----->

DESCONTOS: 0.00 0.00 8.000

MENSAGEM PARA NOTA FISCAL:

```

Hora: 09:41:43



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

## EMENDA N.º 38

Modifica-se o Anexo Orçamentário - Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração - no seguinte dispositivo:

|                            |                                                                                                           |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------|------------------------------|-----------|-------|
| Acréscimo / Inclusão       | Órgão(s)                                                                                                  | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|                            | 02                                                                                                        | 11         | 01            | 27          | 811            | 2750        | 0018      | 3.3.50.41.00                 | 13.748,48 | 1244  |
| Total                      |                                                                                                           |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Cancelamento Compensatório | Órgão(s)                                                                                                  | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|                            | 02                                                                                                        | 04         | 01            | 99          | 999            | 9999        | 9999      | 9.9.99.99.99                 | 13.748,48 | 188   |
| Total                      |                                                                                                           |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Objeto do Gasto            | Contribuição à Liga Desportiva Unaíense para cobrir despesa com custeio (promoção de eventos esportivos). |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |

## EMENDA N.º 39

Modifica-se o Anexo Orçamentário - Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração - no seguinte dispositivo:

| Acréscimo / Inclusão                                                                                                                                                                                                                            | Órgão(s) | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S)    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------|------------------------------|-----------|----------|---|
|                                                                                                                                                                                                                                                 | 02       | 09         | 02            | 20          | 608            | 2750        | 0018      | 4.4.50.42.00                 | 2.761,00  | 1237     |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | 02       | 09         | 02            | 20          | 122            | 2750        | 0018      | 4.4.50.42.00                 | 1.150,00  | 1236     |   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                           |          |            |               |             |                |             |           |                              |           | 3.911,00 | - |
| Cancelamento Compensatório                                                                                                                                                                                                                      | Órgão(s) | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S)    |   |
|                                                                                                                                                                                                                                                 | 02       | 04         | 01            | 99          | 999            | 9999        | 9999      | 9.9.99.99.99                 | 3.911,00  | 188      |   |
| Total                                                                                                                                                                                                                                           |          |            |               |             |                |             |           |                              |           |          | - |
| Auxílio à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente (distribuidor de adubos e fertilizantes e mobiliário em geral). |          |            |               |             |                |             |           |                              |           |          |   |
| Objeto do Gasto                                                                                                                                                                                                                                 |          |            |               |             |                |             |           |                              |           |          |   |





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.336.946/0001-59</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>03/11/1997</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE</b>                                                                                                                       |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>1.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>FAZ RETIRO DO BOQUEIRO</b>                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br><b>SN</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>SEDE</b>                                                           |                                       |
| CEP<br><b>38.610-000</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>Z. RURAL</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>UNAI</b>                                                             | UF<br><b>MG</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTAB.MENDES@UOL.COM.BR</b>                                                                                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(38) 3676-7016 / (38) 3676-7016</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/06/1999</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2018** às **11:10:46** (data e hora de Brasília).

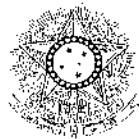
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



UNIAO FEDERATIVA  
JUSTICA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE  
ASSENTAMENTO CAMPO VERDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.336.946/0001-59

Certidão nº: 143702335/2018

Expedição: 25/01/2018, às 13:37:02

Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE  
ASSENTAMENTO CAMPO VERDE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o  
nº 02.336.946/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

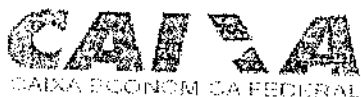
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b> |                                           |
| <b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b><br><b>Negativa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                        | <b>CERTIDÃO EMITIDA EM</b><br>25/01/2018  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        | <b>CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:</b><br>25/04/2018 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        |                                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:<br>001135818.00-24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ/CPF: 02.336.946/0001-59                           | SITUAÇÃO: Ativo                           |
| LDGRADOURO: FAZENDA RETIRO DO BOQUEIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        | NÚMERO: SN                                |
| COMPLEMENTO: SEDE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO: Z.RURAL                                        | CEP: 38610000                             |
| DISTRITO/POVOADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MUNICÍPIO: UNAI                                        | UF: MG                                    |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> |                                                        |                                           |
| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NÚMERO DO PTA                                          | DESCRIÇÃO                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                                           |
| A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |                                           |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000249683192                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |                                           |

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02336946/0001-59  
**Razão Social:** ASSO DOS PEQUENOS PRO RURAIS DE PROJ DE ASSEN CAMPO  
VER  
**Endereço:** FAZ RETIRO DO BOQUEIRAO SN / ZONA RURAL / UNAI / MG /  
38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2018 a 06/02/2018

**Certificação Número:** 2018010815201423015793

Informação obtida em 26/01/2018, às 14:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.336.946/0001-59  
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS  
CAPITAL SOCIAL: DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | DEUSDEDIO PINTO BRANDAO |
| Qualificação:          | 16-Presidente           |

CPF 245 586 481-20

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2018 às 13:48 (data e hora de Brasília).

Voltar

Receita Federal  
do Brasil



# Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos deste Departamento de Receitas, verifiquei não constar em nome de ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUT. DO P. A. CAMPO VERDE, inscrito(a) no CNPJ/CNPJ nº 02.336.946/0001-59, residente à FAZENDA RETIRO DO BOQUEIRAO, 0, SEDE Bairro: ZONA RURAL UNAI -MG CEP.: 38.610-000, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

### IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

| Objeto | Inscrição |  |
|--------|-----------|--|
|        |           |  |

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 25-04-2018

Unai, 25-01-2018

Responsável Legal

**Darly Nascimento**

Chefe de Divisão  
Mat. 32.942

Vanderlei Francisco do Carmo  
Auxiliar Administrativo  
MAT: 01637-3  
Divisão de Divulgação

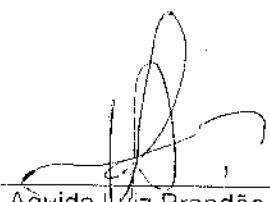


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que o(a) Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde, inscrito(a) no CNPJ nº 02.336.946/0001-59, com sede na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, Faz. Retiro Do Boqueirão / Zona Rural, possui capacidade técnica e operacional para a execução das atividades de Auxílio à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente (distribuidor de adubos e fertilizantes e mobiliário em geral), tendo realizado parceria semelhante neste Município de Unai, no período de 01/2018 á 12/2018.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Unai-MG, 25 de janeiro de 2018.

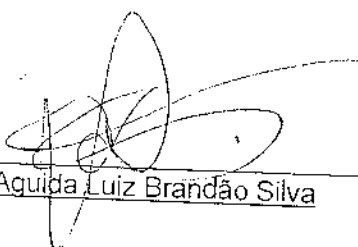
  
\_\_\_\_\_  
Aguida Luiz Brandão Silva  
RG:2501840 CPF: 259.232.006-78



## DECLARAÇÃO

Eu, Aguida Luiz Brandão Silva, brasileiro(a), portador(a) do RG nº RG: 25.018.40 e do CPF nº 259.232.006-78, na qualidade de dirigente do(a) Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde, CNPJ nº 02.336.496/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, que, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil e seus cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unai.

Unai-MG 25 de janeiro de 2018.



Aguida Luiz Brandão Silva





## DECLARAÇÃO

Eu, Aguida Luiz Brandão Silva,

brasileiro(a), portador(a) do RG nº RG: 25.018.40 e do CPF nº 259.232.006-78, na qualidade de dirigente do(a) Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde, CNPJ nº 02.336.496/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unai; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria.

Unai-MG 25 de janeiro de 2018.

Aguida Luiz Brandão Silva

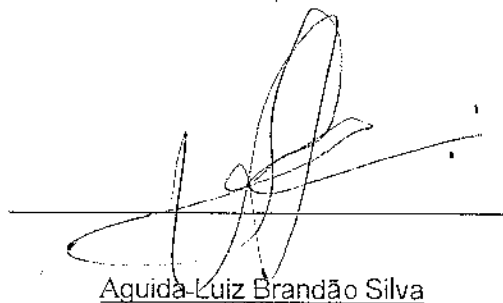
## DECLARAÇÃO



Eu, Aquida Luiz Brandão Silva,

brasileiro(a), portador(a) do RG nº RG: 25.018.40 e do CPF nº 259.232.006-78, na qualidade de dirigente do(a) Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde, CNPJ nº 02.336.496/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Unaí-MG 25 de janeiro de 2018.



Aquida Luiz Brandão Silva

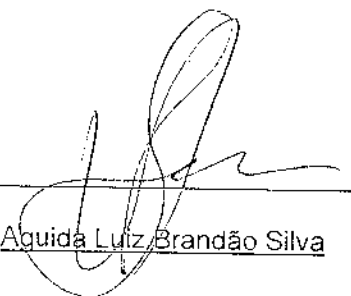


## DECLARAÇÃO

Eu, Aguida Luiz Brandão Silva,

brasileiro(a), portador(a) do RG nº RG: 25.018.40 e do CPF nº 259.232.006-78, na  
qualidade de dirigente do(a) Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De  
Assentamento Campo Verde, CNPJ nº 02.336.496/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei,  
que a organização da sociedade civil não contratará nem remunerará, a qualquer título, com os  
recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em  
comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública direta ou  
indireta do Município de Unai.

Unai-MG 25 de janeiro de 2018.



Aguida Luiz Brandão Silva

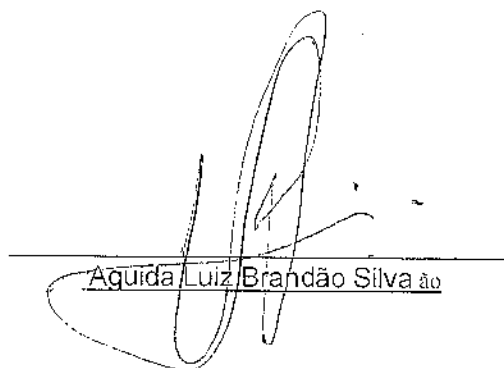


## DECLARAÇÃO

Eu, Aquida Luiz Brandão Silva,

brasileiro(a), portador(a) do RG nº RG: 25.018.40 e do CPF nº 259.232.006-78,  
na qualidade de dirigente do(a) Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De  
Assentamento Campo Verde, CNPJ nº 02.336.496/0001-59, DECLARO, sob as penas da lei, que a  
referida organização da sociedade civil possui instalações e condições materiais adequadas para a  
realização das atividades e/ou projetos constantes da proposta de parceria com o Município de Unai  
e o cumprimento das metas estabelecidas.

Unai-MG 25 de janeiro de 2018.



Aquida Luiz Brandão Silva ao



## DECLARAÇÃO

Eu, Aguida Luiz Brandão Silva,

brasileiro(a), portador(a) do RG nº RG: 25.018.40 e do CPF nº 259.232.006-78,

na qualidade de dirigente do(a) Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde, CNPJ nº 02.336.496/0001-59, informo que os recursos públicos decorrentes da parceria a ser celebrada com o Município de Unai deverão ser depositados na seguinte conta bancária:

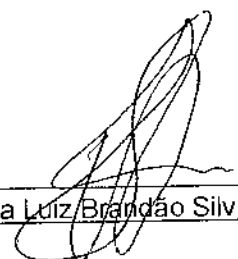
Nome do Banco (instituição financeira pública):

Agência:

Conta Corrente:

Assim, DECLARO, sob as penas da lei, que toda a movimentação bancária dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Unai-MG 25 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Aguida Luiz Brandão Silva

\_\_\_\_\_  
Confirmação do Banco



*Ao controle Interno,*

*Senhor Controladora, para análise e procedimentos legais.*

*Unaí, 26/01/2018*



---

**Waldir Wilson Novais Pinto Filho**  
Secretaria Municipal de Governo



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

## EMENDA N.º 38

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

| Acréscimo / Inclusão       | Órgão(s)                                                                                                  | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------|------------------------------|-----------|-------|
|                            | 02                                                                                                        | 11         | 01            | 27          | 811            | 2750        | 0018      | 3.3.50.41.00                 | 13.748,48 | 1244  |
| Total                      |                                                                                                           |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Cancelamento Compensatório | Órgão(s)                                                                                                  | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|                            | 02                                                                                                        | 04         | 01            | 99          | 999            | 9999        | 9999      | 9.9.99.99.99                 | 13.748,48 | 188   |
| Total                      |                                                                                                           |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Objeto do Gasto            | Contribuição à Liga Desportiva Unaiense para cobrir despesa com custeio (promoção de eventos esportivos). |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |

## EMENDA N.º 39

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – no seguinte dispositivo:

| Acréscimo / Inclusão       | Órgão(s)                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------------|----------------|-------------|-----------|------------------------------|-----------|-------|
|                            | 02                                                                                                                                                                                                                                              | 09         | 02            | 20          | 608            | 2750        | 0018      | 4.4.50.42.00                 | 2.761,00  | 1237  |
|                            | 02                                                                                                                                                                                                                                              | 09         | 02            | 20          | 122            | 2750        | 0018      | 4.4.50.42.00                 | 1.150,00  | 1235  |
| Total                      |                                                                                                                                                                                                                                                 |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Cancelamento Compensatório | Órgão(s)                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade(s) | Subunidade(s) | Função(ões) | Subfunção(ões) | Programa(s) | Ação(ões) | Classificação(ões) Econômica | Valor(es) | F (S) |
|                            | 02                                                                                                                                                                                                                                              | 04         | 01            | 99          | 999            | 9999        | 9999      | 9.9.99.99.99                 | 3.911,00  | 188   |
| Total                      |                                                                                                                                                                                                                                                 |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |
| Objeto do Gasto            | Auxílio à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente (distribuidor de adubos e fertilizantes e mobiliário em geral). |            |               |             |                |             |           |                              |           |       |





## MUNICÍPIO DE UNAÍ

Controladoria Interna e de Transparência Pública



PARECER Nº 039 / 2018

PROCESSO Nº: 01416 / 2018 de 26 de janeiro de 2018

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE  
ASSENTAMENTO CAMPO VERDE

ASSUNTO: Termo de Parceria - Emenda Parlamentar nº 39 - no valor de R\$ 3.911,00

OBJETO DA EMENDA: Auxílio à Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, a fim de que esta entidade possa adquirir equipamentos e materiais de uso permanente (distribuidor de adubos e fertilizantes e mobiliário em geral).

### PARECER

Trata-se de apresentação de proposta para a celebração da Parceria de repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar.

A princípio, vale dizer que o repasse de recursos financeiros decorrente de Emenda Parlamentar à entidade beneficiada acima identificada enquadra-se ao que dispõe o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 - Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que diz: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". (grifos nossos)

Atestamos a existência de crédito orçamentário para a execução do objeto dessa parceria, conforme Lei nº 3.128, de 11 de dezembro de 2017. Os valores previstos serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho a ser aprovado. A saber:

| Descrição - Entidade                                                            | Dotação orçamentária                   | Ficha | Valor R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|-----------|
| Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde | 02 09 02 20 608 2750 0018 4.4.50.42.00 | 1237  | 2.761,00  |
|                                                                                 | 02 09 02 20 122 2750 0018 4.4.50.42.00 | 1236  | 1.150,00  |

Atestamos ainda que, a entidade acima identificada está **REGULAR** em relação a prestações de contas decorrentes de repasses de recursos anteriores, realizados pelo município à entidade.

Encaminhamos os autos à **Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais**, responsável pela gestão da parceria, para análise e acompanhamento do processo. Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria, o gestor deve acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme dispõe o art. 61 da Lei 13.019/2014.

É o parecer.

Unai/MG., 31 de janeiro de 2018.

Lillian Cunha Rissi Matusita

Controladora Interna e de Transparência Pública





**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



**RELATÓRIO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 2º, X; art. 27, § 1º)

| IDENTIFICAÇÃO                                                                                      |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Processo nº:<br><b>01416/2018</b>                                                                  |                 |               |
| Nome da organização:<br>ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO<br>CAMPO VERDE |                 |               |
| CNPJ:02.336.946/0001.59                                                                            |                 | Data Criação: |
| Endereço:                                                                                          |                 |               |
| Município: Unaí - MG                                                                               | CEP: 38.610-000 | Telefones:    |
| Objeto da parceria:<br><br>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ADUBADEIRA                           |                 |               |
| Valor total da parceria:<br>3.911,00                                                               |                 |               |

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS |
|-----------------------|
|-----------------------|

A Organização da Sociedade Civil apresentou:

| Item | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                          | SIM | NÃO | Não se aplica | Obs. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------|
| 1    | Cópia do estatuto registrado e suas eventuais alterações, constando expressamente:                                                                                                                                                                                             |     | X   |               |      |
|      | - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (*)                                                                                                                                                                                |     | X   |               |      |
|      | - a previsão de que, em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (*) |     | X   |               |      |
|      | - a previsão de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;                                                                                                                                           |     | X   |               |      |



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



| Item | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM | NÃO | Não se aplica | Obs. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------|
| 2    | Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando sua existência de 1 (um) ano, no mínimo;                                                                                                                                                                            | X   |     |               |      |
| 3    | Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada em cartório;                                                                                                                                                                                                                                                                            |     | X   |               |      |
| 4    | Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);                                                                                                                                                                                                                                          |     | X   |               |      |
| 5    | Certidão negativa de débitos trabalhistas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X   |     |               |      |
| 6    | Certidão negativa de débitos estaduais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X   |     |               |      |
| 7    | Certidão negativa de débitos tributários emitida pelo Município de Unaí;                                                                                                                                                                                                                                                                              | X   |     |               |      |
| 8    | Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;                                                                                                                                                                                                                                  | X   |     |               |      |
| 9    | Comprovante de funcionamento no endereço por ela declarado;                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     | X   |               |      |
| 10   | Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;                                                                                                                                                   |     | X   |               |      |
| 11   | Atestado de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;                                                                                                                                                                                                                 | X   |     |               |      |
| 12   | Declaração de que, dentre seus dirigentes e respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não há membro de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do Município de Unaí; | X   |     |               |      |
| Item | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM | NÃO | Não se        | Obs. |



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



27  
27

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   | aplica |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--------|--|
| 13 | Declaração de que: a) não está inadimplente com prestação de contas relativas a parcerias anteriormente celebradas; b) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; d) não se encontra submetida aos efeitos das sanções de: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Unaí; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parceria; | X |   |        |  |
| 14 | Declaração de que não tem, entre seus dirigentes, pessoas: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429/1992.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X |   |        |  |
| 15 | Declaração de que não contratará nem remunerará servidor ou empregado público, a qualquer título, com os recursos repassados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X |   |        |  |
| 16 | Declaração de que possui instalações e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X |   |        |  |
| 17 | Declaração com os dados da conta corrente específica em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, na qual serão depositados os recursos públicos decorrentes da parceria;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   | X |        |  |
| 18 | Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   | X |        |  |



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



| Item | RELAÇÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                                                        | SIM | NÃO | Não se aplica | Obs. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------|
| 19   | Comprovação de que está inserido no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, quando a parceria envolver política de assistência social; |     | X   |               |      |
| 20   | Inscrição no Conselho Municipal pertinente à sua área de atuação, caso exigido pelo respectivo conselho de política pública;                                 |     | X   |               |      |
| 21   | Plano de trabalho, nos termos da lei.                                                                                                                        | X   |     |               |      |

**CONCLUSÃO I**

Em relação aos documentos exigidos no edital de convocação, a Organização da Sociedade Civil apresentou todos os documentos necessários:

( ) Sim, devendo o processo ser encaminhado ao Técnico da área para emissão de Parecer.

( X ) Não, devendo apresentar os seguintes documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

1º Não possui estatuto

2º Não constam os itens 3,4,9,10,17,18,19 e 20.

3º Plano de trabalho não está assinada pelo gestor

**É o Parecer da Comissão de Seleção.**

Unaí - MG, 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Anselmo Ribeiro de Sá

Jaqueline Luiz Xavier

Jaqueline Antero de Moura

Paulo César Gonçalves Ferreira



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



Unai-MG, 28 de fevereiro de 2018

Processo: 01416/2018

Prezado Senhor,

**Aguida Luiz Brandão Silva**

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde

Em relação aos documentos necessários à celebração da Emenda Parlamentar nº 39 à Organização Sociedade Civil, após análise da Comissão de Seleção, restam pendentes os seguintes documentos:

1) Não possui Estatuto

2) Não Constam anexados o itens 3, 4, 9, 10, 17, 18 e 20;

- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada em cartório; fl. 35-39
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- Comprovante de funcionamento no endereço por ela declarado; fl. 45
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; fl. 40
- Declaração com os dados da conta corrente específica em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, na qual serão depositados os recursos públicos decorrentes da parceria;
- Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; fl. 41-44
- Inscrição no Conselho Municipal pertinente à sua área de atuação, caso exigido pelo respectivo conselho de política pública. fl. 47

Devendo apresentar a documentação pendente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da pendência.

Na resposta deve constar o numero do processo.

**Jose Iomar Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Serviços Rurais

06/03/18 - 14:02

Wlelenice da Silva - TESOUREIRA



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO



### PARECER TÉCNICO

(Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 35, V)

| IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Processo nº: 01416/2018                                                                                                                             | Nome da organização: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE |                                         |
| CNPJ: 02.336.946.0001-59                                                                                                                            | Data Criação: 01/05/2018                                                                              |                                         |
| Endereço: FAZENDA RETIRO DO BOQUEIRÃO ZONA RURAL                                                                                                    |                                                                                                       |                                         |
| Município: Unaí - MG                                                                                                                                | CEP: 38.610-000                                                                                       | Telefones: (38)36760101 E 38-0999080502 |
| Objeto: AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE A AQUISIÇÃO DE ADUBADEIRA E 35 CADEIRA E 2 MESAS |                                                                                                       |                                         |
| Valor total da parceria: 3.911,00                                                                                                                   | Valor da parcela:                                                                                     |                                         |

"Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: II avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário (art. 8º, Lei 13.019/2014)"

### DOS REQUISITOS

"emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: (art. 35º, V, Lei 13.019/2014)"

#### a) Mérito da proposta

O município de Unaí no estado de Minas Gerais é um dos maiores produtores de grãos dos pais, e um das maiores bacias leiteiras do Estado. Soma se isso a alta participação da agricultura familiar na produção de hortifrutigranjeiros, o município se destaca como celeiro das gerais. Está consolidado no município mais de 30 assentamentos da reforma agrária e diversas feiras de produtores existentes na cidade, agregando valor de seus produtores e aumentando com isso sua renda familiar e a economia do município. Estas comunidades e assentamentos estão organizados em associações rurais, onde a mesma soa representada e se representa no conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

A Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Projeto De Assentamento Campo Verde tem mérito de proposta em adquirir uma distribuidora de fertilizantes e mobiliar em geral a entidade.

#### b) Identidade e reciprocidade de interesse das partes

E de interesse das partes em desenvolver melhorias na estruturas químicas e física do solo para que possa aumenta assim suas produtividades tendo assim ganho maior a preservando o meio ambiente, e também para acomodações da comunidade nas suas reuniões de interesse da associação.

#### c) Viabilidade de execução

O trabalho é viável pelo fato da comunidade não possuir este equipamento de distribuição de calcário e adubo, e também não tem as cadeiras para a finalidade de reuniões da Associação, Facilitando assim em conjunto das famílias a serem beneficiadas.



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO



### d) Cronograma de desembolso

O cronograma de desembolso apresentado no Plano de trabalho dilui-se no mês de julho pois e compra de material permanente.

### e) Fiscalização da execução da parceria e Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A fiscalização da parceria ficara a cargo da comissão de monitoramento e avaliação será instituída por decreto municipal, dentro da perspectiva do MROSC devera estabelecer foco no resultado para alem da prestação de contas financeira. Tal fiscalização deverá der materializada, através de analise de relatórios, entrevistas, visitas in loco, aferição dos índices de atendimento do usuário atendido, bem como da satisfação publica, sendo desenvolvida durante o todo processo de execução

### g) Designação do gestor da parceria

O gesto da parceria, no âmbito da política municipal conforme o decreto municipal: 4779,9 de fevereiro de 2018

#### CONSIDERAÇÕES

A proposta de plano de trabalho apresentada e para movimentos e auxílios, O que e abviamente coerente com a proposta de serviço.

#### CONCLUSÃO I

Considerando a análise documental: Plano de Trabalho, Estatuto, Certidões, Declarações e outros...

Considerando a visita *in loco*, entrevistas e outros...

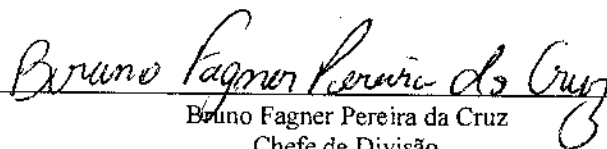
( X ) Sim, **Manifesto Favorável** ao estabelecimento da parceria da administração pública municipal, através do Termo de Fomento, **reconhecendo a capacidade técnica operacional da entidade** acima identificada para executar o objeto proposto na parceria;

( ) Não, **Manifesto Desfavorável** ao estabelecimento da parceria, pois a entidade **não preenche os requisitos técnicos necessários**;

( ) Para estabelecimento da parceria, fica a entidade **NOTIFICADA a apresentar** os seguintes documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

É o Parecer Técnico,

Unaí-MG, 12 de março de 2018.

  
Bruno Fagner Pereira da Cruz  
Chefe de Divisão

Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais



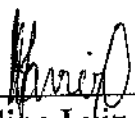
**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais**



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

De ordem, juntei os documentos que passam a constituir as folhas 33 a 48 dos autos do **Processo nº 1416/2018** - Complementação de documentação referente ao Edital de Convocação de Entidades contempladas com recursos oriundos de **Emenda Parlamentar**. Do que, para constar, lavrei o presente termo.

Unaí/MG 26 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Jaqueline Luiz Xavier**  
Serviços Gerais III  
Mat.: 106703



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD RURAIS DO PROJETO CAMPO VERDE**  
**CNPJ: 02.336.946/0001-59**



Unai-MG, 14 de Março de 2018.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**

Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais

José Leomar Pereira dos Santos

**ASSUNTO: Atendimento a diligência do Recurso referente a**  
**EMENDA 39 Projeto de LEI Nº 69/2017 (Processo nº 01967/2018)**

**ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE**, inscrita no CNPJ Nº 02.336.946/0001-59, situada à Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ADÃO ALVES DE JESUS**, portador do CPF nº 449.185.266-91 e RG MG-5.626.426 SSP/MG; vem mui respeitosamente solicitar a vossa senhoria um prazo para atendimento a diligência do Recurso referente a EMENDA 56 Projeto de LEI Nº 69/2017, pois somente os cinco dias não estão suficientes pois a existe uma adaptação a ser feita no estatuto para as Organizações da Sociedade Civil, conforme Novo Marco Regulatório, regulamentado pelas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015, no qual deverá ser inserido as cláusulas exigidas como por exemplo: Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, também como a cláusula de dissolução (inciso III do artigo 33, Lei 13.019); e cláusula da escrituração estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inciso IV do artigo 33 Lei 13.019).

Está sendo anexado a este processo:

- Cópia da Ata de Eleição do quadro de Dirigentes;
- Comprovante de endereço;
- Relação Nominal atualizada do diretores da entidade;
- Termo de cessão de Uso do trator (Parceria)
- Declaração do CMDRS;

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente

*José Adão Alves de Jesus*

**PRESIDENTE**



**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG**  
**PODER EXECUTIVO**



Unai-MG, 28 de fevereiro de 2018

Processo: 01416/2018

Prezado Senhor,

**Aguida Luiz Brandão Silva**

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde

Em relação aos documentos necessários à celebração da Emenda Parlamentar nº 39 à Organização Sociedade Civil, após análise da Comissão de Seleção, restam pendentes os seguintes documentos:

1) Não possui Estatuto --

2) Não Constam anexados o itens 3, 4, 9, 10, 17, 18 e 20;

- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada em cartório;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- Comprovante de funcionamento no endereço por ela declarado;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- Declaração com os dados da conta corrente específica em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária, na qual serão depositados os recursos públicos decorrentes da parceria;
- Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; *TERMO CESSÃO USO*
- Inscrição no Conselho Municipal pertinente à sua área de atuação, caso exigido pelo respectivo conselho de política pública. *Comitê (Anexo)*

Devendo apresentar a documentação pendente no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da pendência.

Na resposta deve constar o numero do processo.

**Jose Iomar Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Serviços Rurais

06/03/18 14 02



**Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A**  
**Campo Verde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A CAMPO VERDE, vem através do presidente abaixo assinado, convocar a todos os associados desta associação para participarem de uma **Assembleia Geral Ordinária**, sendo que no Artigo. 15º.

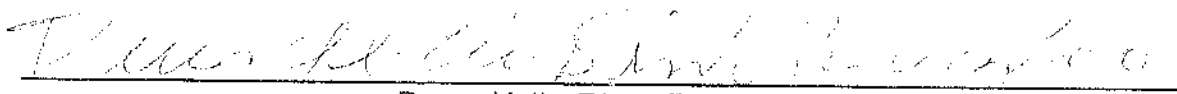
**Parágrafo Único:** Compete à assembleia geral ordinária, em especial realizar em primeira convocação, com a maioria absoluta (2/3) dos sócios quites com as obrigações sociais; não havendo quórum fica convocada para a segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes.

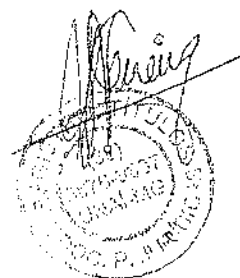
A assembleia geral será realizada no dia **21 de Janeiro de 2018** na sede da associação às 12:00 hs com a presença da maioria absoluta (2/3). Segunda convocação às 13:00 hs com qualquer número de sócios presentes.

**Pauta:**

- 1- Eleição e posse da nova diretoria da Associação.

Unai – MG, 09 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Deusdédio Pinto Brandão  
(Presidente da Associação)





150  
CAMARA DE UIRAPURU  
40  
37

ESPAÇO  
EM BRANCO

**Selo de Autenticação**  
CTB 56411

**2º OFÍCIO DE NOTAS DE UIRAPURU - MG**  
Avenida José Luiz Adolfo - 178 - Centro  
Fones: (38) 3676-1380 / 3676-3016

**AUTENTICAÇÃO**  
Atestamos, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que  
é reprodução fiel do documento que a ela foi apresentado.

Uirapuru - MG 30 JAN. 2018

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| Carla Elizabeth Martins            | - Titular     |
| Luciana Augusta da Silva           | - Tit. Subst. |
| Lucy Mylena da Oliveira Paz        | - Escr.       |
| Lucas Ricardo de Souza             | - Escr.       |
| Lucas Henrique Alves de Castro     | - Escr.       |
| Luciana Barreto de Aguiar e Castro | - Escr.       |

Emulim. R\$ 4,80 / 1º J. R\$ 1,49 / Total R\$ 6,29

ESPAÇO  
EM BRANCO

100-376437  
UNALME  
FBI - LOS ANGELES  
JUN 19 1968



4/10/88

72. Dipodomys deserti - BC 1133300 SPF 11

[illegible]

1. 780131 CPF 447010472-03-01 2000-04-2000

1. Find the area of the shaded region.

On the 20th March 1945 I was in the hospital.

On this special day, let's all join together to celebrate the life of a person who has made a difference in the world.

S. ... .. 9

1. Introduction

\_\_\_\_\_

1. What is the purpose of the study? The purpose of the study is to determine the effect of the use of a mobile learning application on the learning outcomes of students in the field of computer science.

Sandra Lynn Brandon, aka Lisa Marie Brandon & Lisa Marie

La realt a di J. J. S. e la realt a di J. J. S. e la realt a di J. J. S.

Red de 9 columnas de 50 cm, con 1 file de 10 cm.

Washington Club Ottawa des Pais, 7040 130th Street, Antares

King's College London

*Gustavo Pereira, advogado, Rua São João, 115, 1º andar, São Paulo, SP*

Enrico Ferreira da Silva Junior, Capel de Fátima

Land: USA aus dem 19. Jhd. 18. Jhd. 19. Jhd. 20. Jhd. 21. Jhd.

[illegible][illegible][illegible]

Carrizosa, Fresno Co., Fresno, California, Point Loma

[illegible]

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira -**  
 Rua Canabrava, 328 - Centro  
 Fone: (38)3676-9637

Código: 8101-9 9291-8 8181-8 Total  
 Qtd. 1 1 3 5

PROTOCOLO Nº 38998 REG Nº 486 - Lm 45-A - PÁG 133 -AV Nº 10

Unai, MG, 31 de janeiro de 2018.  
**Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial**

| Despesas | Emolumento | Recompe | TFJ   | Total  |
|----------|------------|---------|-------|--------|
|          | 109,93     | R.58    | 39,11 | 155,68 |

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Selo Número: BJW29366  
 Código: 5301.1606.0220.6169  
 Total de atos: 5 / Emol: 116,57 / TFJ: 39,11 / Total: 155,68  
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

CO  
A  
Ç  
O  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
T  
A  
D  
O



**2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI - MG**  
 Avenida José Luiz Adicko Nº 378 - Centro  
 Fone: (38) 3676-1300 / 3676-3016

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que se reproduz no documento que me foi apresentado.

Unai - MG 30 JAN. 2018

Odriço Glorizano Martins - Tabelião  
 Antônio Agiltron de Paula - Tab. Subst.  
 João Nery de Oliveira Paz - Esc.  
 Carlos Roberto de Sousa - Esc.  
 Luis Antônio Alves de Castro - Esc.  
 Adilson Benício de Aguiar - Esc.  
 Emplac: R\$ 4,80 / TFJ R\$ 1,48 / Total R\$ 6,28

**Selo de Autenticação**  
 CNR 56410

CO  
A  
Ç  
O  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
T  
A  
D  
O

40

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD RURAIS DO PROJETO CAMPO VERDE**  
**CNPJ: 02.336.946/0001-59**

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**



|                                                                            |                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Nome completo: JOSÉ ADÃO ALVES DE JESUS                                    |                         | Cargo: Presidente   |
| RG: MG-5.626.426                                                           | Órgão expedidor: SSP/MG | CPF: 449.185.266-91 |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                     |

|                                                                            |                         |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Nome completo: ÁGUIDA LUIZ BRANDÃO SILVA                                   |                         | Cargo: Vice-presidente |
| RG: MG-2501840                                                             | Órgão expedidor: SSP/MG | CPF: 259.232.006-78    |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                        |

|                                                                            |                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Nome completo: CARLA BRANDÃO DA SILVA REIS                                 |                         | Cargo: Secretário   |
| RG: 14658785                                                               | Órgão expedidor: SSP/MG | CPF: 075.014.486-63 |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                     |

|                                                                            |                         |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Nome completo: PIEDADE MADALENA DE JESUS                                   |                         | Cargo: Vice-secretário |
| RG: 10296508                                                               | Órgão expedidor: SSP/MG | CPF: 032.959.106-18    |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                        |

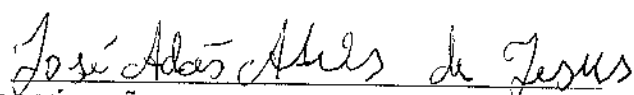
|                                                                            |                         |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Nome completo: CARLITA DE JESUS GOMES GUEDES                               |                         | Cargo: Tesoureira   |
| RG: 11075109                                                               | Órgão expedidor: SSP/MG | CPF: 038.983.546-36 |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                     |

|                                                                            |                         |                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Nome completo: VALDENICE DA SILVA                                          |                         | Cargo: Vice-Tesoureira |
| RG: 1196489                                                                | Órgão expedidor: SSP/DF | CPF: 584.261.591-68    |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                        |

|                                                                            |                         |                           |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Nome completo: SERENITA FELIX TOLENTINO                                    |                         | Cargo: Diretor de Esporte |
| RG: 11236420                                                               | Órgão expedidor: SSP/MG | CPF: 040.454.396-09       |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                           |

|                                                                            |                         |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Nome completo: VALDENICE DA SILVA                                          |                         | Cargo: Diretor Social |
| RG: 12407567                                                               | Órgão expedidor: SSP/MG | CPF: 045.655.976-08   |
| Endereço: Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG |                         |                       |

Unai-MG, 16 de Março de 2018.

  
**JOSÉ ADÃO ALVES DE JESUS (Presidente)**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE  
ASSENTAMENTO CAMPO VERDE

Fazenda Retiro do Boqueirão, Zona Rural, nesta cidade de Unai-MG





**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS  
AGRÍCOLAS**

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/n, Centro, CNPJ nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DELVITO ALVES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 149.746.061-15, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE**, e

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE**, CNPJ nº 07.336.946/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, senhor **DEUSDEDI PINTO BRANDÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 215.588.431-20, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO** de maquinário agrícola, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a cessão gratuita de uso de 1 (uma) colhedora forragem, abaixo identificada, para fins de atividades agrícolas visando propiciar o aumento da renda dos produtores rurais, incentivando a sua permanência no campo, sendo expressamente vedada a sua utilização para outros fins.

**IDENTIFICAÇÃO**

- 1) 01(um) Trator agrícola, Série 1100000048, marca LS PLUS, ano 2014, Nº de patrimônio 56622;
- 2) 01 (uma) grade aradora intermediária, controle remoto com mancal a óleo com 16 discos de 28 polegadas, ano 2014, marca NOVA TERENCE, nº de patrimônio 56766;
- 3) 01 Colhedora Forrageira Mod. Pecus 9004 III C/ Bica Comum Nº Série 07 08/591218, Patrimônio Nº 39892;

**CLÁUSULA SEGUNDA -- DA DOCUMENTAÇÃO**



A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, como condição indispensável à assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

- I- Cópia autenticada do Estatuto da Entidade e suas alterações;
- II- Cópia autenticada da ata de posse da atual Diretoria;
- III- Cópia do registro da entidade no CNPJ (Atualizado);
- IV- Cópia autenticada do atestado de funcionamento;
- V- Cópia autenticada da Lei que declarou como sendo de utilidade pública;
- VI- Cópia autenticada do CPF e da CI do Presidente da entidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

Das obrigações da CESSIONÁRIA:

- Zelar pela preservação e guarda do bem discriminado na CLÁUSULA PRIMEIRA e arcar com todas as despesas de sua manutenção;
- I- Utilizar o equipamento supracitado somente entre os associados;
- II- Arcar com as despesas oriundas de impostos, taxas, seguros e multas inerentes ao equipamento cedido;
- III- Responsabilizar-se por eventuais danos, inclusive os porventura causados a terceiros, ocorrências policiais, perícias e tudo mais, na forma do previsto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente;
- IV- Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de acidentes ocorridos na utilização dos equipamentos sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais previstas na lei;
- V- Não permitir que conste nos equipamentos nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como a veiculação de propaganda, cumprindo, assim, o que determina o art. 37, § 1º, da Constituição Federal e o art. 37 da Lei Federal nº 9504 de 30/09/97 (lei eleitoral);
- VII- Não permitir o uso do equipamento em atividades promocionais em favor de quem quer que seja especialmente candidato a cargo eletivo ou partido político;
- VIII- Contratar seguro para cobrir os eventuais danos ao bem e a terceiros;



- ix- Restituir os bens quando da rescisão ou expiração do prazo descrito na cláusula quarta deste contrato.
- x- Não permitir que os equipamentos sejam manuseados por pessoal sem capacitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** À CESSIONÁRIA é vedado, sob qualquer hipótese, alienar o bem objeto deste contrato, locá-lo ou emprestá-lo a terceiros. **PARÁGRAFO SEGUNDO-** À CEDENTE poderá, a qualquer tempo, por si ou órgão credenciado, inspecionar o equipamento cedido, para assim verificar o cumprimento das obrigações ajustadas neste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ocorrendo sob qualquer forma, a depreciação ou imprestabilidade para uso do equipamento e, sendo uma ou outra devidamente comprovada, mediante laudo a ser expedida pela CESSIONÁRIA e aprovado pela CEDENTE esta fará recolher o bem nos prazos legais e condições pré-determinadas;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Todo e qualquer equipamento ou melhoria que for efetuada no equipamento objeto deste contrato, seja a que título for, será a ele incorporado, não podendo a CESSIONÁRIA exigir da CEDENTE qualquer tipo de indenização.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato finda em 31 de dezembro 2013, sendo prorrogado somente por novo instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito no caso da nobservância de qualquer de suas cláusulas e condições por parte da CESSIONÁRIA ou na hipótese de a CEDENTE necessitar do equipamento quando então faz-se a entrega do mesmo em local a ser indicado pela CEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que lhe for feita a respectiva solicitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia deste contrato, a CEDENTE providenciará a publicação de seu extrato no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Unai- Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.



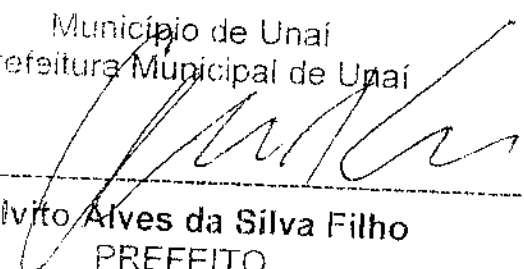
### CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

S, por estarem assim justos e acordados, os contratantes assinam o presente contrato em 02 ( duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos- legais.

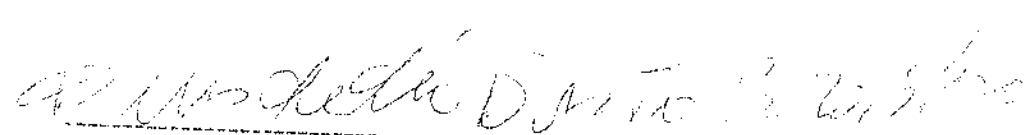
Unai-MG, 24 de outubro de 2016.

CEDENTE

Município de Unai  
Prefeitura Municipal de Unai

  
Delvito Alves da Silva Filho  
PREFEITO

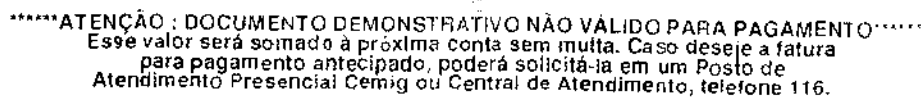
CESSIONÁRIA

  
Deusedio Pinto Brandão  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



O conteúdo da fl. de n.º 49 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE UNAÍ MG CMDRS



## DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE UNAÍ – MG – CMDRS, declara para os devidos fins que a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO VERDE, CNPJ: 02.336.946/0001-59** está em pleno funcionamento, com a documentação atualizada e é inscrita no CMDRS, sendo participante assídua das reuniões ordinárias mensais do Conselho.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Unaí , 16 de Março de 2018.

  
**MANOEL JOSE DE FARIA**  
PRESIDENTE DO CMDRS



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais**



Processo: 1416/2018

Solicitante: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de  
Assentamento Campo Verde

Acolho Parecer Técnico e encaminhamento para análise e emissão de Parecer  
Jurídico.

Unaí/MG 26 de março de 2018.



\_\_\_\_\_  
**Jose Iomar Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Serviços Rurais





# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO



Processo nº 01416/2018

Solicitante: Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde

AO SENHOR  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se de proposta da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Campo Verde, para celebração de parceria envolvendo recursos decorrentes de **emenda parlamentar nº 39** à lei orçamentária anual, a fim de que esta entidade possa adquirir materiais permanentes e equipamentos.

A existência do crédito orçamentário específico foi confirmada pela Controladoria Interna e de Transparência Pública do Município (f.24) que, na ocasião, atestou a regularidade da proponente na prestação de contas da parceria anteriormente celebrada com a Administração Pública.

A Comissão de Seleção, por exercício de suas atribuições, constatou o não **preenchimento** de requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

Não obstante o parecer técnico favorável, a proponente, regularmente notificada, não se desincumbiu do ônus de sanar os vícios apontados.

O art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece que *“a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou deficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”*.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 3.095/2017, que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2018, prevê que:

Art. 30. Fica permitida a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios, subvenções sociais e contribuições para Organizações da Sociedade Civil – OSC –, desde que autorizada por lei específica que discrimine a tipificação dos serviços e os valores a serem destinados.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, subvenções sociais e contribuições a entidade **deverá** atender às exigências previstas na Lei Municipal nº 3.083, de 8 de maio de 2017, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais alterações.



# MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

## PODER EXECUTIVO

(...)

Art. 35. As transferências de recursos às entidades prevista no artigo 30 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei Municipal n.º 3.083, de 8 de maio de 2017, e na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais alterações.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º Fica vedada a celebração de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação com entidade em **situação irregular** com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

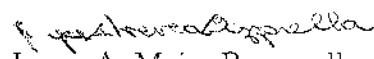
§ 3º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

É certo que as profundas novidades introduzidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) demandam tempo para assimilação e necessária adequação tanto da Administração Pública quanto do terceiro setor. Todavia, sua fiel observância é imprescindível para a legalidade das parcerias e, sobretudo, para a regularidade de eventual transferência de recursos públicos, considerando inclusive a nova redação dada à Lei Federal n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Por todo o exposto, entendemos haver impedimento de ordem técnica à celebração da parceria e consequente transferência de recurso público à proponente, na forma do art. 162, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Unaí.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Unaí-MG, 11 de abril de 2018.

  
Joyce A. Meira Bazzarella  
Procuradora Jurídica



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Processo número 014/6 /2018.

Acolhemos o parecer da lavra da Procuradora Jurídica, Dra. Joyce Bazzarella, pelos seus próprios fundamentos.

Unaí-MG, 12 de Abril de 2018.

  
Gláuber Soares Mendes  
Procurador Adjunto do Município de Unaí

Acolho o parecer.  
À Amalegis, para que dê ciência à Câmara.

Unaí-MG, 12 de abril de 2018.

  
Waldir Wilson Novais Pinto Filho  
Secretário Municipal de Governo